

Ação sindical e o cenário das relações de trabalho nos anos 80

O artigo discute o movimento sindical no Brasil, analisando a explosão havida principalmente nos três primeiros meses da "Nova República". Tece, ainda, considerações sobre as mudanças institucionais patrocinadas pelo Ministério do Trabalho, bem como o impacto causado na estrutura sindical oficial.

Fernando Coutinho Garcia

Professor Adjunto
da Faculdade de
Ciências Econômicas
da Universidade
Federal de Minas Gerais.
Coordenador do
núcleo de estudos
em política
científica e
tecnológica - UFMG

INTRODUÇÃO

A discussão sobre o movimento sindical no Brasil a partir das históricas greves de 1978 no ABC paulista, notadamente em São Bernardo, vem merecendo acuradas análises por parte dos especialistas nos últimos três ou quatro anos, com farto material empírico, fruto de pesquisas e de reflexões teóricas, salientando que o movimento operário no Brasil, o chamado “novo sindicalismo”, inaugurou uma nova etapa no campo das relações de trabalho (Falabello et al., 1984).

A principal característica dessa etapa do sindicalismo brasileiro é, não somente uma luta por melhores e mais justos salários, mas, sobretudo, no que diz respeito às condições de trabalho, mecanismos de representação dos trabalhadores e, ultimamente, reivindicações questionando a natureza da própria organização capitalista do trabalho (Almeida, 1983) e, para isso acontecer, os trabalhadores vêm lançando mão das mais variadas estratégias, tais como greves de toda a categoria e, numa espetacular demonstração do seu domínio sobre o processo técnico de produção, a chamada “operação tartaruga” (Maroni & Gomes, 1984), conseguindo assim um forte poder de barganha nos processos de negociação coletiva.

Nesse trabalho estamos interessados basicamente em analisar a explosão do movimento sindical nesses três primeiros meses da Nova República, o cenário das mudanças institucionais que ora estão sendo patrocinadas pelo Ministério do Trabalho, com a apresentação do anteprojeto de Lei das Negociações Coletivas, em substituição a Lei 4.330 (lei de greve), e seu impacto na estrutura sindical oficial, de corte corporativista e, portanto, de colaboração de classes.

Enfim, essas notas pretendem fazer um balanço de como o movimento sindical brasileiro comportou-se no primeiro impacto de um Estado que defende a autonomia e a negociação como preliminares de uma nova relação entre o capital e o trabalho, bem como nas formas de composição dos conflitos coletivos.

O IMBROGLIO POLÍTICO DO NOVO SINDICALISMO NA NOVA REPUBLICA

As Orientações Ideológicas

A literatura tem apontado, desde 1978, três linhas de atuação do sindicalismo no Brasil, ou seja:

- “A primeira foi a dos grupos auto-intitulados **oposições sindicais**, constituídos por militantes católicos e por remanescentes de pequenos agrupamentos à esquerda dos comunistas;
- a segunda foi encarnada pelos expoentes do **novo sindicalismo**, corrente que surge dentro dos sindicatos oficiais, sem vinculações com as oposições sindicais e alheias à influência ideológica e política de qualquer dos agrupamentos da esquerda marxista;
- a terceira linha de atuação, defendida pela esquerda ortodoxa (comunista), apesar de fazer suas críticas e as proposições dos **autênticos**, em nome de uma política de junção de forças, passou a advogar

o não rompimento com o **establishment** sindical conservador, e por conseguinte, a aceitação de um ritmo mais lento de mudança das instituições sindicais e trabalhistas” (Almeida, 1983: 211).

A rigor, o que se viu no grande teste que as greves impuseram à Nova República, foi uma verdadeira “salada” de, nada mais nada menos, seis orientações político-ideológicas distintas, com o PTB abrindo o leque e a Convergência Socialista fechando (Veja, 08.05.85).

O PTB, que tinha no Joazeiro, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, sua grande estrela, e que se desligou do partido em 84, agora só tem sob controle o Sindicato dos Ferroviários de São Paulo que, como manda a boa tradição do populismo, tem na sua diretoria um time remanescente do mais puro “peleguismo” e foi uma das poucas categorias de São Paulo que, a pedido do Ministério do Trabalho, cancelou uma greve marcada para o mês de abril passado.

O Partido Comunista Brasileiro, que outrora controlava grandes sindicatos, hoje apenas mantém o controle do Sindicato dos Metalúrgicos de Santos e de alguns outros menos expressivos, tendo se pautado, como sói acontecer com o PCB, por uma política conciliatória nas bases, com vistas a garantir não somente a estabilidade do governo mas, principalmente, sua legalização que, por fim, parece-nos consolidada e apta a disputar as eleições de novembro.

O PT, que tem sido o grande patrocinador das greves da Nova República, vem apresentando sérias divergências internas, com grupos à esquerda questionando a orientação dos sindicatos em relação às bases, o que, em última instância, abala sua imagem e faz com que o partido e a CUT percam o controle de numerosas greves localizadas, tais como a da General Motors de São José dos Campos, quando o grupo liderado pelos “trotskistas” da Convergência Socialista no interior do PT comandou a ocupação da fábrica e a prisão de quase trezentas pessoas por mais de dois dias, fato esse nunca ocorrido no Brasil e talvez no mundo (ver Anexo I).

A Convergência Socialista, apesar de se abrigar partidariamente no PT, tem se movimentado na mais pura tradição “trotskista”, em diversos sindicatos do sudeste, pretendendo acabar com o poder da burguesia, mas preferindo combater os próprios comunistas e, principalmente, os outros “trotskistas”, com apenas 500 militantes, na sua esmagadora maioria profissionalizados (Veja, 08.05.85).

O PC do B, que no passado foi uma das organizações de esquerda mais radicais, abrigou-se no PMDB e uniram-se para formar a CONCLAT, a outra Central Sindical, bem mais moderada do que a CUT. Na onda grevista da Nova República, posicionou-se mais como moderador, haja visto que o seu sustentáculo no movimento sindical é o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, com acordo coletivo vigorando até 30 de setembro e, ademais, como o próprio PCB, está mais na cautela do que na dianteira, esperando sua legalização já, pois conforme nos informou um seu representante no Congresso Nacional, as greves da Nova República têm sido “anárquicas” (Veja, 08.05.85).

O PMDB, caudatário até então das mais diversas matizes ideológicas, se vê no poder e, portanto, com o firme propósito de garantir a estabilidade da Aliança Democrática. Sua principal base sindical está em São Paulo, no sindicato dos eletricitários, dos metroviários e dos químicos que, por sua vez, insatisfeitos com 20 anos de arrocho salarial, saíram comandando greves após a morte de Tancredo Neves, “à revelia” das lideranças dos sindicatos. O presidente do Sindicato dos Eletricitários dá uma versão dos fatos – “O pessoal sentiu que há uma fresta aberta e quer arrombar a porteira; está havendo uma radicalização das bases e apoio a tese da infiltração” (Veja, 08.05.85).*

A Explosão das Greves

Apesar das justas reivindicações das diversas categorias que entraram em greve logo após a instalação do Governo Sarney, na verdade o que se viu foi uma onda de greves que se alastrou pelos quatro cantos do país, envolvendo, apenas no período de 15 de março a 30 de abril, um contingente de 336.000 trabalhadores em onze categorias distintas, conforme nos mostra o quadro a seguir.

Quadro I
GREVES NA NOVA REPÚBLICA
(15 março - 30 abril - 1985)

CATEGORIA	ESTADO	Nº DE GREVISTAS
Camioneiros	RS	6.000
Serviço Público	RS	3.000
Metalúrgicos	RS	16.000
Vigilantes	PR	18.000
Faxineiras/ Zeladores	PR	8.000
Metalúrgicos	PE	1.500
Aeronautas, Aeroviários e Metroviários	SP	21.000
Eletricitários	SP	25.000
Metalúrgicos	RJ	8.000
Metroviários	RJ	6.000
Químicos	BA	2.000
Camioneiros	GO	4.500
Funcionários Públicos	RN	16.000
Funcionários Públicos	CE	1.000
TOTAL		336.000

Fonte: Veja - 08.05.85

Se computássemos o mês de maio, teríamos que somar inúmeras outras categorias, como os professores da rede oficial de ensino de Minas Gerais e de vários outros estados do Nordeste, médicos de Brasília, correios de São Paulo e do Rio de Janeiro, o que talvez dobraria o número de trabalhadores paralisados até abril.

O Governo, como era de se esperar, dividiu-se, tendo de um lado o Ministro da Indústria e do Comércio e o das Comunicações, defendendo a estrita aplicação da lei em vigor – que, dentre outras aberrações jurídicas, faculta ao governo a intervenção em sindicatos e cassação dos mandatos da diretoria – e, de

outro, o Ministro do Trabalho, defendendo a não utilização do entulho autoritário presente na legislação e conclamando as partes a resolverem os conflitos de trabalho através da negociação. Sua posição, das mais lúcidas nesse período de transição política em que vivemos, vale a pena ser registrada:

“Tive a oportunidade de fazer a previsão de que estas greves e movimentos reivindicatórios iriam acontecer. Em razão da ocorrência de diversos fatores: o primeiro deles, sem dúvida alguma, uma fortíssima expectativa de mudança entre os trabalhadores, a esperança de que o novo governo, a Nova República, pudesse oferecer respostas rápidas e efetivas a antigos e acumulados anseios; o segundo fator seria a implantação de um novo clima de abertura, a implantação de um regime democrático entre nós...

Temos contra nós uma legislação incrivelmente ultrapassada, descuidada, abandonada, com quarenta anos de existência e que não acompanhou as profundas transformações que nosso país experimentou nestes últimos tempos...

E gera-se a convicção geral de que nós ingressamos definitivamente num período de negociação, numa etapa onde todos buscam a conciliação dos espíritos, onde todos devem buscar e vão buscar, certamente, através dos acordos, a composição de eventuais interesses conflitantes” (Correio Brasiliense, 08.05.85).

A crer nos fatos que a história nos impôs, o Ministro tinha toda a razão porque, no início de junho, as grandes greves tinham chegado ao fim, sem violência e através de acordos em separado com as mais diversas empresas.

O que tem que ser analisado é o comportamento “conspiratório” que o empresariado assumiu, reclamando das autoridades uma atitude mais enérgica e acusando o movimento grevista de ser insuflado por “agitadores estrangeiros” e até mesmo a Igreja de D. Paulo Evaristo, conforme depoimento do Presidente da FIESP.

Como bem colocou Paulo Sérgio Pinheiro, “o Senhor Luis Eulálio Bueno Vidigal deveria ajustar seu relógio ao tempo da democracia. Não adianta encher a boca e fazer referência à lei de greve vigente. É uma lei contra a greve, contra os operários e em última instância contra os senhores empresários. Já é tempo de reconhecermos a greve como uma manifestação que se inclui entre as relações políticas e sociais dos países com ordenamentos democráticos. A greve na democracia não pode ser avaliada somente negativamente, mas tem de ser tratada como instrumento legítimo para os operários contribuírem para a realização da democracia” (FSP, 25.05.85).

O final do ciclo explosivo de greves na Nova República, se por um lado chegou ao fim, sem traumas nem violências, conforme avaliação do Ministério do Trabalho, por outro lado significou perdas significativas para os trabalhadores de grandes empresas, à medida que, no processo de uma negociação livre, com sustentação jurídica numa legislação corporativista fascista, predominou o jogo pesado da pressão econômica via demissões, principalmente por

* O PMDB, pelo fato de estar no poder, se viu obrigado a defender a tese de que por trás da avalanche grevista existia o dedo da direita, infiltrada nas bases operárias (sic).

parte das multinacionais. A greve dos metalúrgicos de São Bernardo é bastante ilustrativa nesse sentido, num universo de mais de duzentas greves em menos de três meses.

Basicamente as pautas de reivindicações centravam-se no reajuste integral do INPC mais 5% de melhoria real para todas as faixas salariais, trimestralidade e a principal delas, a redução da jornada de trabalho de 48 para 40 horas semanais.

Apesar de quase 60% das empresas de São Bernardo terem feito acordos em separado com os trabalhadores, os grevistas perderam nos três pontos.

As demissões, ao longo dos 53 dias de greve dos metalúrgicos do ABC paulista, somaram 3.483 operários e restou às lideranças a já clássica expressão de que ocorreu um “saldo positivo para a categoria”.

Para o ex-metalúrgico Luiz Inácio “Lula” da Silva, a solução encontrada foi afirmar que agora “vamos ver se voltamos para a fábrica com um sorriso, e não com cara de derrota” (Veja, 29.05.85) enquanto Jair Meneghelli, por outro lado, afirmava que “o saldo da campanha foi positivo, pois tornou irreversível o princípio da redução da jornada” que, no seu entender, “será ponto obrigatório nas campanhas de todas as demais categorias” (FSP, 04.06.85).

A estratégia empresarial variou entre as demissões, o anúncio na grande imprensa de oferta de empregos e o famoso adiantamento (empréstimo) para desanimar a reivindicação da trimestralidade.

Outro exemplo de uma péssima avaliação política de “poder de fogo” da categoria, no caso, os carteiros de São Paulo, é outro indicador de como, em última instância, o Ministério do Trabalho sairia fortalecido da maré grevista.

Sem ter conseguido o atendimento de qualquer uma de sua extensa pauta de 43 reivindicações, “entre elas um aumento real de 70% retroativo a abril e dois anos de estabilidade no emprego, os funcionários da EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -, voltaram ao trabalho depois de quatorze dias de paralisação” (FSP, 23.05.85).

Um de seus líderes afirmava à imprensa a insensatez política de que “desde o segundo dia de greve, o movimento dos carteiros deixou de ser reivindicatório e passou a ser uma questão de honra”, concluindo que “nós conseguimos um pássaro mas decidimos que queríamos dois” (FSP, 23.05.85) e a categoria, evidentemente, é que sofreu as consequências de uma atitude irresponsável e imatura de levar adiante um movimento sem nenhuma chance de vitória e de não conclamarem os grevistas a voltarem ao trabalho após uma contra-proposta dos patrões, aceitável em nossa opinião naquele momento político, em função de uma “questão de honra” das lideranças e não da categoria, numa prática sindical leninista, que a história já varreu dos países avançados e democráticos.

A derrota política foi ainda maior para os sindicatos dos Metalúrgicos do ABC paulista, não só pelo fato das empresas terem demitido elementos das Comissões de Fábrica mas, sobretudo, pela perda da estabilidade de suas entidades, haja vista que no ABC foram firmados “dezenas de acordos entre empregados e empresas, à revelia das lideranças sindicais que se batiam por uma negociação única das

entidades de trabalhadores com as patronais”. Em São Bernardo, por exemplo, “explodiram desentendimentos entre comissões de trabalhadores nas grandes indústrias e a direção do Sindicato dos Metalúrgicos”. Este desentendimento entre bases e lideranças mostrou que “ou os líderes estipularam objetivos ansiosos demais ou então não souberam conduzir seus liderados durante as campanhas deste ano” (Veja, 29.05.85).

Singer, numa das mais lúcidas análises sobre as greves na Nova República, afirmou que “no Brasil de hoje não há clima para greves políticas, que não têm sentido quando se abrem as vias eleitorais para a luta política” (FSP, 29.05.85) mas que, por outro lado, passa a fazer parte da agenda da próxima Assembléia Nacional Constituinte, com a sua conseqüente e esperada revisão da legislação autoritária que rege as relações de trabalho no Brasil, inclusive contemplando a questão da jornada de trabalho para 40 horas semanais.

Finalmente, faz-se necessário lembrar, que os gráficos dos principais jornais de Nova York cruzaram os braços durante **88 dias**, entre julho e setembro de 1978 e, em 1980, os atores americanos fizeram greve de **90 dias**.

Na Europa, em 1976, os mineiros de carvão das Astúrias, Espanha, paralisaram as minas durante **60 dias** e na França, em 1983, os médicos e residentes pararam **42 dias** nos meses de abril e maio, sem falar nos mineiros britânicos que cruzaram os braços por **9 meses**, entre fevereiro e novembro de 1984 sem, contudo, haver ocorrido qualquer retrocesso político ou violência de ambas as partes.

O que as autoridades brasileiras devem de fato entender é que a greve é um direito legítimo do trabalhador em qualquer país democrático e que a melhor forma para resolver os conflitos coletivos do trabalho é a **negociação**; e os sindicatos de trabalhadores, por outro lado, devem aprender a fazer uma correta avaliação política, econômica e, principalmente do poder de mobilização e de pressão das categorias que representam e não como vem acontecendo, as lideranças se degladiarem entre si em função de interesses político-partidários específicos (Garcia, 1985).

O NOVO SINDICALISMO FRENTE A NOVA LEI DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS, AUTONOMIA E PLURALIDADE SINDICAIS

Um ponto que tem merecido a unanimidade do movimento sindical brasileiro é a mudança na legislação trabalhista, iniciada em 1931 com a Lei de Sindicalização e consolidada com a Lei Sindical, de 1939, inteiramente inspirada na **Carta del Lavoro** do fascismo italiano.

Enquanto o Brasil representa hoje o 8º Produto Interno Bruto das economias ocidentais, com um parque industrial no centro-sul do país que nada deixa a desejar aos países ricos, com o emprego de tecnologia de ponta, inclusive na área de automação industrial - Comando Numérico Computadorizado, CAD/CAM,

Robôs, Controle de Processos etc. - temos no campo da legislação que rege as relações capital-trabalho um instrumento jurídico do início da industrialização brasileira, quando então as greves eram tratadas como questão de polícia (Garcia, 1983).

Somente para se ter idéia, estatísticas do Ministério do Trabalho registraram, em 1982, aproximadamente 8.500 entidades sindicais, sendo 4.500 de trabalhadores, 3.000 patronais e 500 de autônomos e profissionais liberais.

Excetuando-se a Lei de Greve, o principal ponto da legislação que tem sido duramente criticado, tanto pelos trabalhadores como pela classe patronal é a vinculação orgânica do sindicato ao Estado, a ponto do sindicato ser um apêndice do Ministério do Trabalho (espécie de autarquia), com seus funcionários (do sindicato) impedidos de se sindicalizarem, tal como os funcionários públicos.

Outro ponto que tem merecido maior atenção por parte dos sindicatos e dos especialistas refere-se à questão do pluralismo, em substituição à unicidade sindical por categoria profissional, para alguns um ponto de honra para a democratização da vida sindical no país, além, é claro, do imposto sindical obrigatório, com parte da receita indo diretamente para o Ministério do Trabalho*, fonte de todo o "peleguismo" que até hoje impera em inúmeros sindicatos, independentemente do tamanho da categoria que representam.

O anteprojeto da Nova Lei das Negociações Coletivas, encaminhado pelo Ministério do Trabalho ao debate dentro do governo e a diversas organizações da sociedade civil, suscitou uma ampla polêmica, tanto nos aspectos que ela contempla, como nos aspectos que descrevemos acima, extrapolando os objetivos estritos desse anteprojeto.

As principais modificações introduzidas nesse anteprojeto de lei referem-se à institucionalização das comissões de fábrica ou das comissões de representantes dos funcionários nas diretorias das empresas (co-gestão), a redução das atividades essenciais proibidas em greve e a manutenção da proibição de greves para funcionários públicos, apresentando uma nova sistemática para a deflagração de greve entre os trabalhadores - um oitavo dos associados nas entidades sindicais que representam mais de 5.000 associados.

Na verdade, a nova legislação ainda é bastante tímida, uma vez que não reconhece certas situações de fato como, por exemplo, greve dos funcionários públicos, dos médicos etc., que aí estão e, como temos observado, sendo resolvidas.

Compartilhamos com aqueles que vêem nesse anteprojeto uma estratégia política do Ministério do Trabalho, **eminente transitória**, delegando à futura Constituinte amplos poderes para a total reformulação da CLT, datada de 1943.

Mas, é necessário esclarecer algumas limitações do anteprojeto como, por exemplo, a questão das atividades essenciais.

Tavares (1983) dá bem a dimensão dessa polêmica, pois "a lei tem que reconhecer os fatos da vida.

Se há setores em que já se realizam greves, talvez seja melhor pensar no reconhecimento desse direito do que em sua limitação. Mas há atividades em que os serviços são realmente essenciais e, portanto, o direito de greve tem que ser um pouco mais restrito. Há um momento em que o interesse público se choca com o interesse de uma determinada categoria. Nesse momento, julgo que o que prevalece é o interesse público".

O ponto mais polêmico, no entanto, refere-se às questões de autonomia e pluralidade sindicais, onde as lideranças do "novo sindicalismo" se associam às lideranças do "velho", bem como os representantes dos sindicatos patronais para afirmarem, em bloco, que esse ponto é o "nó górdio" da questão.

Por outro lado sabemos que, ou os sindicatos são entidades da sociedade civil e, portanto, autônomos em relação ao Estado ou devemos esquecer de sua autonomia e entender que seus líderes e funcionários são uma extensão dos quadros do Estado e o próprio sindicato é uma autarquia do Ministério do Trabalho; e como falarmos em autonomia e pluralidade sem falarmos em extinção do imposto compulsório e extinção do item da atual legislação que contempla a unicidade sindical?

Tanto o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo (CONCLAT) como o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo (CUT) concordam em tese com a autonomia, mas não com a extinção do imposto, sugerindo para isso um gradual afastamento da sua obrigatoriedade, num intervalo de dois a seis anos.

A crer no orçamento do mais avançado Sindicato dos Metalúrgicos do Brasil, berço do "novo sindicalismo", fica difícil entender esse posicionamento quando analisamos o orçamento desse sindicato para o ano de 1985.

Quadro 2
SINDICATO DOS METALÚRGICOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA
(Previsão orçamentária para o exercício de 1985)

(Cr\$ milhões)

HISTORICO	PCR PRÓPRIAS	PCA SINDICAL	TOTAIS
RENDA TRIBUTÁRIA Contribuição Sindical		2.500	2.500
RENDA SOCIAL Mensalidades	1.350		1.350
RENDA PATRIMONIAL Juros de Depósitos	3.000		3.000
RENDA EXTRAORDINÁRIA Infrações	140		
Contribuição social	2.100		
Fundo Assistencial	1.350		
Eventuais	1.000		4.590
TOTAIS	8.940	2.500	11.440

Fonte: FSP, 02.06.85.

Pelo quadro podemos deduzir que a receita tributária (imposto sindical) desse Sindicato corresponde a apenas 21,7% do total da receita, o que sugere, obviamente, a ampla possibilidade de sobrevivência

* 60% é destinado aos Sindicatos, 15% para as Federações, 5% para as Confederações e os 20% restantes para a Conta Especial de Emprego e Salário, administrada pelo Ministério do Trabalho. A arrecadação prevista para este ano atinge a soma de Cr\$ 550 bilhões.

sem a receita do imposto compulsório e, assim sendo, forçado a aumentar o número de sindicalizados num trabalho de porta de fábrica, sensibilizando a categoria da importância da contribuição dos associados para uma eficiente ação sindical, bem como cortar de vez qualquer tipo de assistência médica, transferindo esses encargos aos convênios firmados pelas empresas ou ao próprio INAMPS.

No que diz respeito à pluralidade sindical (Convenção 87 da OIT - Organização Internacional do Trabalho), as lideranças, sem exceções, reprovam essa pluralidade, isto é, a existência de mais de um sindicato para a mesma base, como argumenta o Vice-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, "a pluralidade tornaria os sindicatos cada vez mais frágeis em suas lutas, já que patrões não se dividem nunca" (FSP, 02.06.85), numa clara demonstração de seu total desconhecimento (!) sobre as lutas sindicais na Europa e Estados Unidos, onde impera a pluralidade sindical desde quando a Convenção 87 da OIT foi promulgada, ou seja, em 1948.

CONCLUSÕES

Nesse momento importante da vida política nacional, onde se busca de todas as formas a consolidação definitiva entre nós, brasileiros, do fortalecimento da democracia representativa, é inimaginável a presença do executivo na resolução dos conflitos coletivos de trabalho.

É necessário entender que as partes legítimas para resolver esses conflitos são os empregados e quem os emprega e não o Ministério do Trabalho, passando para o Poder Judiciário os eventuais conflitos não resolvidos através do dissídio coletivo.

Por outro lado, é *locus communis* de que a futura Assembléia Nacional Constituinte irá repensar toda a legislação herdada do Estado Novo, modernizando-a e ajustando-a às necessidades de um Estado democrático e de uma sociedade urbana-industrial avançada, tal como a brasileira.

No entanto, o movimento sindical não pode ficar "a reboque" da modernização jurídico-política por que passa o país, assumindo posições corporativistas de cunho tipicamente clientelista (em função de novas eleições para renovação das diretorias), nem tampouco insistir numa postura de estabelecer um vínculo orgânico entre partidos e sindicatos, pois os fatos e a realidade informam da necessidade da autonomia e pluralidade sindicais, como condição necessária ao avanço da democratização da vida sindical (CEDEC, 1984), pois o exemplo europeu é bastante ilustrativo: países mergulhados em profunda crise econômica, ainda conseguem ter uma ação sindical eficaz, desde que determinada por uma autonomia,

pluralidade e, acima de tudo, uma forte democracia interna (CORIAT, 1983).

O movimento sindical brasileiro haverá de entender, como bem frisou Bresser Pereira, que "não é, entretanto, com o imposto sindical e o princípio legal da unicidade sindical que se protegerá os sindicatos. Esses institutos foram criados pelo Estado Novo para serem submetidos. Para transformar os líderes sindicais em uma extensão do aparelho burocrático de Estado. Agora cabe a coragem de eliminá-los, de financiar a atividade dos sindicatos com as contribuições de seus associados, e de alcançar a unidade através da vontade política e não de imposição legal" (FSP, 04.06.85).

Finalmente, torna-se mister entender que o Brasil marcha firme para o fortalecimento da democracia, com centenas de greves eclodindo e todas elas com caráter ordeiro, sendo resolvidas através de um fértil processo de negociação. Desordem, no mais puro sentido da palavra, é outra coisa, ou seja, injetar Cr\$ 900 bilhões dos contribuintes, do povo brasileiro, em um banco falido e os nossos representantes no Congresso votarem duas vezes numa mesma votação, além, é claro, de um Conselho Monetário Nacional que se reúne, via-de-regra por telefone, e despeja centenas de bilhões de cruzeiros em instituições financeiras mal gerenciadas, como se nessa economia não existisse um elevado déficit público.

Greves, como qualquer outro tipo de reivindicação, devem obedecer a legislação vigente mas, para isso, é necessário criar, como alhures já se disse, um "Conselho Proletário Nacional".

ANEXO I RELAÇÃO SINDICATOS/ PARTIDOS ESTADO DE SÃO PAULO

SINDICATOS	CATEGORIA	INFLUÊNCIA PARTIDARIA
São Bernardo do Campo e Diadema	Metalúrgicos	PT
Campinas	Metalúrgicos	PT
Santo André	Metalúrgicos	PT
São Paulo	Metalúrgicos	PMDB, PT, MR8, PCB, PC do B e PDT
São Paulo	Marceneiros	PMDB
São Paulo	Químicos	PMDB e PT
São Paulo	Médicos	PT e PC do B
São Paulo	Bancários	PT
São Paulo	Aeroviários	PCB, PC do B e PT
São José dos Campos	Metalúrgicos	PT
Santos	Metalúrgicos	PCB
Ribeirão Preto	Metalúrgicos	PC do B
Guarulhos	Metalúrgicos	PCB e PMDB
Osasco	Metalúrgicos	PCB, PMDB e PT
São Carlos	Metalúrgicos	PCB
Taubaté	Metalúrgicos	PMDB e PT

Fonte: Folha de São Paulo, 23.06.1985.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Maria Hermínia T.
- Novas demandas, novos direitos: experiências do sindicalismo paulista na última década. *Dados - Revista de*

Ciências Sociais. Rio de Janeiro, 26(3):265-90, set./dez. 1983.
- O sindicalismo brasileiro entre a conservação e a

mudança in *sociedade e política no Brasil pós-64.* São Paulo, Brasiliense, 1983.
CEDEC - Centro de Estudos de Cultura Contemporânea -

Sindicatos em uma época de crise. Petrópolis, Vozes, 1984.

CORIAT, Benjamin - Politique ouvrière et politique social e dans la crise. Thèses pour une discussion. In: *La Gauche, Le Pouvoir, Le Socialisme.* Paris, PUF, 1983.

FALABELLO, G. et al. -

Novas relações sindicais no Brasil: o debate, experiências internacionais e uma proposta para a discussão. Brasília, IPEA/CNRH, 1984 (mimeo.).

GARCIA, Fernando Coutinho - Sobre o controle, a disciplina e a punição. *Anais da VI Reunião Anual da ANPAD.* Brasília, CNPq/ANPAD, 1983.

- *Sindicatos, partidos e greves* um estudo de caso na indústria automobilística. Belo Horizonte, FACE/UFGM, 1985 (mimeo.).

MARONI, A. e Gomes, A.C.P. - A gestão da produção como forma de luta. In: *Desvios 3,* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1984.

Renove sua Assinatura da

Revista de Administração

FEA — USP

Caixa Postal 11498

05499 — São Paulo